



LEI Nº : 1.106, DE 20 DE JUNHO DE 1997

"CRIA O CONSELHO MUNICI-
PAL DE TRÂNSITO NO ÂMBI-
TO DO MUNICÍPIO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a se-
guinte Lei:

Art . 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito COMU-
TRAN-C.M , órgão de administração do trânsito no
Município de Cachoeiras de Macacu .

Art . 2º - O COMUTRAN será composto por 06 (seis) membros ,
sendo 03(três) representantes Governamentais e 03
(três) não Governamentais com seus respectivos su-
plentes .

§ Único - São órgãos Governamentais, o Departamento de tran-
sito do Município, Secretaria Municipal de Adminis-
tração e Secretaria Municipal de Fazenda. Os ór-
gãos não Governamentais se representa pela Coopera-
macacu, Associação Comercial, Industrial Agropas-
toril de Cachoeiras de Macacu e um representante
dos usuários .

Art . 3º - A presenta Lei será regulamentada por Decreto do
Executivo e entre em vigor na data de sua publica-
ção .

Art . 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 1997 .